

Câmara dos Deputados e TSE oferecem serviços para o eleitor poder tirar dúvidas pelo WhatsApp

GIL MARANHÃO

Desde o início deste mês, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) lançou o assistente virtual “fato ou Boato”, que busca reforçar o combate à desinformação durante o período eleitoral. Esse serviço já existia desde 2020 em uma parceria pioneira no mundo feita com o WhatsApp e renovada neste ano. A Câmara dos Deputados por sua vez, desde setembro de 2019, mantém uma ferramenta de checagem dos fatos relacionados à atividade parlamentar chamada “Comprove” também usada pelo WhatsApp. As duas iniciativas visam ajudar o cidadão brasileiro, inclusive os eleitores, a tirar dúvidas pelo aplicativo, tanto sobre os trabalhos de deputados federais como sobre as eleições deste ano.

Nas eleições de 2022, a Câmara e o TSE também firmaram parceria para combater as notícias falsas e adotar medidas para desestimular e denunciar condutas ilegais em campanhas, como o envio em massa de mensagens de propaganda política que violam a legislação. A parceria prevê, ainda, a defesa da integridade do processo eleitoral e da confiabilidade do sistema eletrônico de votação e a difusão de conteúdos oficiais da Corte Eleitoral.

“COMPROVE”

Segundo a coordenadora de atendimento do Comprove, a servidora Ana Marusia Lima, a agência é a primeira checadora de fatos do legislativo brasileiro



Câmara dos Deputados e TSE oferecem há anos serviço de checagem de notícias falsas, tanto relacionadas à atividade parlamentar quanto às eleições

e uma das primeiras do mundo. Pelo número de WhatsApp +55 (61) 99660-2003 o cidadão pode tirar dúvidas sobre conteúdos que recebeu nas redes sociais ou divulgados na internet. Ela ressaltou que o WhatsApp foi escolhido porque é o aplicativo de mensagens mais utilizado no Brasil. “A pesquisa Digital 2022 mostra que mais de 96% dos usuários de redes sociais brasileiros utilizam WhatsApp, mais ou menos 165 milhões de usuários”, informou a servidora. “Pelo WhatsApp as pessoas recebem e difundem fake news e também pelo WhatsApp elas podem rebater essas notícias falsas”, explicou Marusia.

“FATO OU BOATO”

No caso do serviço “Fato e Boato”, o TSE informou que mais de meio milhão de inscritos já podem pesquisar termos na conta oficial do tribunal, o que facilita a consulta por informações sobre o processo eleitoral que já foram verificadas por agências de checagem parceiras da Justiça Eleitoral, como a Agência Lupa, a Aos Fatos, o Projeto Comprova e o Estádio Verifica. O TSE orientou que basta enviar o assunto ou link relacionado ao processo eleitoral para a realização da pesquisa. A inteligência artificial faz uma busca e traz

conteúdos já conferidos sobre o tema. Se o conteúdo pesquisado não tem correspondência com alguma informação verificada, ela é encaminhada para o grupo de checadores de fatos e o eleitor cadastrado recebe notificação de quando o conteúdo estiver disponível. Segundo, ainda, a Justiça Eleitoral, para usar o tira-dúvidas do TSE basta enviar um “oi” para o número +55 61 9637-1078 no WhatsApp. A ferramenta foi desenvolvida gratuitamente pela empresa Infobip, um dos principais provedores de serviços para negócios no aplicativo.

(Com informação da Agência Câmara de Notícias)

São Paulo tem o maior número de candidatos à Câmara Federal que são de outros estados

São Paulo é o estado da Federação que tem o maior número de candidatos à Câmara dos Deputados vindos de outros estados. Dos candidatos a deputados federais que concorrem às eleições do 2 de outubro, 355 vieram de outros estados da Federação. O maior estado do Brasil também é o que mais exporta políticos: 251 paulistas estão disputando vagas na Câmara Federal em outros estados. O levantamento foi feito pela Agência Câmara com dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Segundo a Justiça Eleitoral, em todo o Brasil são 9.909 candidatos a deputado federal inscritos nas eleições deste ano, quase 2 mil nasceram em um estado diferente do domicílio eleitoral em que disputam uma vaga de deputado federal. O mesmo levantamento aponta que em Minas Gerais, 101 candidatos a deputados federais de outros estados tentam se eleger por aquele estado. Já 196 mineiros disputam vagas em outros estados, e apenas 101 migrantes tentam se eleger por Minas. Em termos de regiões, o Norte e Centro-Oeste foram as que mais atraíram número de candidatos migrantes. Roraima lidera a lista, com 85 candidatos de outros estados, seguido do Tocantins (63), Rondônia (61), Mato Grosso (47), Distrito Federal (45), Amapá (41) e Goiás (33). A região Nordeste foi a que registrou os maiores exportadores de candidatos para outros estados. Políticos da Bahia, Pernambuco e Ceará são os principais estados de origens de políticos que tentam uma vaga para a Câmara Federal em outros estados. (Gil Maranhão)

Campanha para deputados federais movimentou R\$ 2 bilhões e já supera eleição passada

Os candidatos a deputado federal já declararam ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) receitas de R\$ 2 bilhões neste ano, um crescimento de quase 48% em relação à eleição passada. Em 2018, as campanhas para a Câmara dos Deputados receberam R\$ 1,354 bilhão. Até o momento, os gastos declarados com a campanha deste ano são de R\$ 395,2 milhões. Terminou nesta semana o prazo para prestação de contas parcial dos candidatos. No total, 6.747 declararam à Justiça Eleitoral o registro da movimentação financeira ou estimável em dinheiro desde o início da campanha até 8 de setembro. Por isso, os números ainda podem aumentar. Neste ano, cada candidato a deputado federal pode gastar até R\$ 3,177 milhões. Em 2018, o limite era de R\$ 2,5 milhões. Quase 95% dos recursos, ou R\$ 1,926 bilhão, têm como origem transferências dos partidos - R\$ 1,843 do Fundo Eleitoral e R\$ 83 milhões do Fundo Partidário. Em seguida, R\$ 73,5 milhões são de doações de pessoas físicas e R\$ 22 milhões de recursos próprios. O União lidera as receitas de campanha para Câmara dos Deputados, com R\$ 262,6 milhões declarados por 458 candidatos. A média de receita é de R\$ 573 mil por deputado. Em seguida, os partidos que mais investiram na campanha para deputado federal

são o PP (R\$ 234,8 milhões), MDB (R\$ 180,3 milhões), PSD (R\$ 172,1 milhões), Republicanos (R\$ 160,5 milhões), PT (R\$ 156,3 milhões), PL (R\$ 151,1 milhões) e PSB (R\$ 125,2 milhões). Por enquanto, São Paulo é o estado com mais recursos de campanha, somando R\$ 299,7 milhões. Depois vêm Minas Gerais (R\$ 167,3 milhões), Rio de Janeiro (R\$ 162,9 milhões) e Bahia (R\$ 135,3 milhões). Na média, a campanha mais cara é em Alagoas, com receita declarada de quase R\$ 457 mil por candidato. Outros estados com alta média de gastos são Amapá (R\$ 445 mil por candidato), Amazonas (R\$ 432 mil/candidato) e Espírito Santo (R\$ 428 mil/candidato). Entre as despesas declaradas pelos candidatos a deputado federal até o momento, os principais gastos são com impressos e adesivos, que somam R\$ 130 milhões. Pagamentos a pessoal, militância e mobilização de rua chegam a R\$ 51 milhões. Ainda há R\$ 17 milhões para impulsionamento de conteúdo e criação de sites e R\$ 15 milhões com aluguel de veículos, combustíveis e transporte. Outra parte substancial dos gastos se destina a serviços, principalmente de advogados (R\$ 17 milhões) e contadores (R\$ 12 milhões). Outros serviços prestados por terceiros somam R\$ 29 milhões.

(Agência Câmara de Notícias)

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS				
BALNEABILIDADE DAS PRAIAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO LUÍS				DATA DA ÚLTIMA COLETA 12/09/2022
PONTOS	COORDENADAS	LOCALIZAÇÃO	REFERÊNCIA	CONDIÇÃO
P01	02°30'01.08"S 44°19'11.30"O	Praia da Ponta d'Areia São Luís	Ao lado do Espigão Ponta d'Areia	IMPRÓPRIO
P02	02°29'51.40"S 44°18'44.30"O		Em frente à rampa de acesso à praia, lado direito do Praia Mar Hotel	IMPRÓPRIO
P03	02°29'39.50"S 44°18'28.10"O		Em frente ao Centro de Atendimento ao Banhista na Praça do Sol	IMPRÓPRIO
P04	02°29'11.00"S 44°18'07.20"O	Praia Ponta do Farol - São Luís	Em frente ao Farol e Forte de São Marcos	IMPRÓPRIO
P05	02°29'12.10"S 44°17'32.30"O	Praia de São Marcos São Luís	Em frente à Praça do Pescador, próximo à Barraca do Chef	IMPRÓPRIO
P06	02°29'12.50"S 44°17'05.60"O		Em frente ao Posto Guarda Viduas - Bombeiros	IMPRÓPRIO
P07	02°29'11.40"S 44°16'32.20"O		Em frente ao prédio verde com o heliporto	IMPRÓPRIO
P08	02°28'59.90"S 44°16'01.90"O		Em frente à banca de jornal da pç. de alimentação da Litorânea	IMPRÓPRIO
P09	02°28'52.70"S 44°15'40.30"O	Praia do Calhau São Luís	Em frente à Estação Elevatória de Esgoto 2.2 (E.E. 2.2) da CAEMA e Círculo Militar	IMPRÓPRIO
P10	02°28'53.70"S 44°15'12.60"O		Em frente à descida da Rua Altamira, proximidades da Pousada Vela Mar	IMPRÓPRIO
P11	02°28'53.40"S 44°14'19.60"O		Em frente à descida da Avenida Copacabana e Pousada Suíça	IMPRÓPRIO
P12	02°28'46.20"S 44°14'19.00"O	Praia do Olho d'Água São Luís	Em frente à descida da rua São Geraldo	IMPRÓPRIO
P13	02°28'29.00"S 44°13'33.60"O		À direita da Elevatória Iemanjá II	IMPRÓPRIO
P14	02°28'30.00"S 44°13'14.90"O	Praia do Meio São José de Ribamar	Em frente à casa com pirâmides no teto, antes da fãlesia	IMPRÓPRIO
P15	02°28'13.40"S 44°12'41.80"O		Próximo ao Kactus Bar e Restaurante	IMPRÓPRIO
P16	02°28'05.20"S 44°12'22.70"O		Próximo ao Bar e Restaurante Capiau 2	IMPRÓPRIO
P17	02°27'50.80"S 44°11'55.00"O	Praia do Araçagy São José de Ribamar	Em frente à rampa principal de acesso a praia	PRÓPRIO
P18	02°27'47.90"S 44°11'29.00"O		Em frente ao Bar da Atalaia	IMPRÓPRIO
P19	02°27'33.50"S 44°10'32.20"O	Praia do Araçagy Paço do Lumiar	Em frente ao Bar e Restaurante Rainha	IMPRÓPRIO
P20	02°27'33.50"S 44°10'32.20"O	Praia Olho de Porco Paço do Lumiar	Em frente ao Las Vegas Bar e Restaurante	IMPRÓPRIO
P21	02°27'22.70"S 44°10'22.20"O	Praia Olho de Porco Raposa	Última barraca antes da foz do igarapé do Mangue Seco/Olho de Porco	PRÓPRIO
P22	02°27'00.40"S 44°09'47.20"O	Praia do Mangue Seco - Raposa	Em frente à Bibliot. do Carangueiro próx. às barracas da Val e do Sr. Pedro	IMPRÓPRIO

Resolução CONAMA nº 274/200 de 29 de novembro de 2000. Art. 2º As águas doces, salobras e salinas destinadas à balneabilidade (recreação de contato primário) terão sua condição avaliada nas categorias própria e imprópria. **Atenção:** A ocorrência de chuvas influencia negativamente na qualidade das águas das praias, considerando que ocorre maior carreamento de matéria orgânica oriunda da lavagem das vias públicas para os rios e, consequentemente, para os mares. Portanto, na ocorrência de chuvas, recomenda-se evitar a recreação nas 24h que se sucederem. O monitoramento foi realizado no período de 15/08/2022 a 12/09/2022, integrando a série de acompanhamento semanal das condições de balneabilidade das praias da Ilha do Maranhão.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
Av. dos Holandeses, N° 04, Qd. 06, Ed. Manhattan, Calhau - São Luís/MA - CEP 65.071-38.
Endereço Eletrônico: ouvidoria@sema.ma.gov.br

EQUATORIAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS III S.A.	
Capital Fechado CNPJ/ME nº 43.017.886/0001-99 - NIRE 21300012974	
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021. 1. DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de dezembro de 2021, às 11:00 horas, na sede social da Equatorial Participações e Investimentos III S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Salvador de Oliveira P.II, nº 13, Bairro Sítio Leal, CEP 65043-130, Município de São Luís/ MA. 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). 3. PRESENCIA: Presente acionistas detentores de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas", ficando, dessa forma, constatada a existência de quórum legal para a realização desta Assembleia. 4. MESA: Presidente Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior e Secretária Sra. Carolina Maria Matos Vieira. 5. ORDEM DO DIA: Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) aumento do capital social da Companhia, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com a consequente alteração do artigo 5º, do estatuto social da Companhia; (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários, bem como a celebração de quaisquer documentos a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral. 6. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, o acionista presente deliberou o quanto segue: 6.1. Aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, conforme faculta o art. 130, §1º da Lei das S.A. 6.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$41.100.000,00 (quarenta e um milhões e cem mil reais), representado por 41.100.000 (quarenta e um milhões e cem mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei 6.404/76. 6.2.1. Em razão da deliberação acima, o capital social atual da Companhia, correspondente a R\$400,00 (quatrocentos reais), representado por 400 (quatrocentos) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passará a ser de R\$ 41.100.400,00 (quarenta e um milhões, cem mil e quatrocentos reais), dividido em 41.100.400 (quarenta e um milhões, cem mil e quatrocentos) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.2.2. Todas as ações ordinárias emitidas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pela acionista da Companhia, a Equatorial Energia S.A., no montante total de R\$41.100.000,00 (quarenta e um milhões e cem mil reais), nesta data em moeda corrente nacional, conforme disposto no Boletim de Subscrição anexo à presente ata ("Anexo I"). 6.2.3. Aprovar a alteração do artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia, de forma a contemplar o aumento do capital social deliberado neste item 6.2, passando o mesmo a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$41.100.400,00 (quarenta e um milhões, cem mil e quatrocentos reais), representado por 41.100.400 (quarenta e um milhões, cem mil e quatrocentos) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Único - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais". 6.3. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações aprovadas no item 6.2 e subitens acima, passando o referido Estatuto Social a vigorar com a redação constante do Anexo II. 6.4. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários e celebrarem quaisquer documentos a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral. 7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, na forma de sumário, conforme o disposto no art. 130, §1º da Lei das S.A. Lida e achada conforme, foi a presente ata por todos assinada, bem como autorizado seu arquivamento no registro do comércio e posterior publicação. São Luís/MA, 01 de dezembro de 2021. Mesa: Presidente: Augusto Miranda da Paz Júnior e Secretária: Carolina Maria Matos Vieira. Acionistas Presentes: Equatorial Energia S.A., p.p. Augusto Miranda da Paz Júnior e José Silva Sobral Neto, e Equatorial Serviços S.A., p.p. Humberto Luis Queiroz Nogueira e José Silva Sobral Neto. Certifico o registro em 23/12/2021 sob o nº 20211485870, Ricardo Diniz Dias, Secretário Geral - JUCEMA.	

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA	
IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., 15.811.119/0001-11 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAP a Licença Prévia, sob processo nº 2503/2022, requerida para a atividade de instalação de Torre de Telefonia Celular localizada na Rua São José, s/n, Porto do Mocajutuba, Paço do Lumiar - MA.	